

ELEMENTO DA DESPESA: 3. 3. 90. 30.00 - MATERIAL DE CONSUMO, FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, VALOR: R \$ 7.713,52 (sete mil e setecentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), SIGNATÁRIOS: Richardson Ricelli Veloso Alencar Neres de Jesus e Souza, pela Contratante, Silvio Batista dos Santos - SEL INFORMATICA EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 19 de fevereiro de 2025. Richardson Ricelli Veloso Alencar Neres de Jesus e Souza Secretário Municipal de Administração Contratante

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2380/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, representada pela Senhora Arleilde Gomes de Sousa Vieira, (Ordenadora de Despesa), torna público QUE CONSIDERANDO a solicitação de Contratação de empresa para prestação dos serviços em locação de estrutura de palco, sonorização, equipamentos, banheiros químicos, decoração, disciplinador, incluindo montagem, desmontagem e bandas musicais para viabilizar a realização de eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Açailândia - MA, através da Ata de Registro de Preços nº 024/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90012/2024-SRP processo administrativo nº 074/2024, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da Ata; Considerando que a detentora se dispõem a atender nossas necessidades; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE/ANUÊNCIA da empresa N S SLIDER LTDA, CNPJ sob o nº 22.668.637/0001-93, sediada na Av. Contorno nº 02, Residencial Ouro Verde, Açailândia - MA, E-MAIL: nslider@outlook.com.br, que firmou ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de nº 024/2024, datada de 05 de Julho de 2024, publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO MARANHÃO, dia 16/08/2024, nº 3416, ISSN nº 2763 - 860X, na página 65 a 90. Açailândia/MA, 21 de Fevereiro de 2025. Secretário Municipal de Cultura e Turismo - Arleilde Gomes de Sousa Vieira. Portaria nº 010/2025.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 15, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispões sobre a convocação da 5ª Conferência Municipal de

Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Açailândia - Maranhão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Açailândia,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e a Resolução Normativa nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 723, de 09 de novembro de 2023. Convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 541 de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre o controle social no SUS no Município de Açailândia, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos Locais de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2025 CMSA, convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CMSTT),

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CMSTT), a qual será realizada pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. Conforme deliberação do Conselho Municipal de Saúde, em 10 de fevereiro de 2025, fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CMSTT), em caráter extraordinário, a ser realizada no dia 08 de abril de 2025.

§ 1º O tema central da Conferência será **"Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano"**.

§ 2º A 5ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CMSTT) será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e/ou representante do Conselho, e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por representante por eles designados.

§ 3º As normas de organização e funcionamento da 5ª CMSTT serão expedidas por meio de Resoluções deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e homologadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Açailândia.

Art. 3º. As despesas com a organização e realização da 5ª CMSTT correrão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde de Açailândia;

- a) 3.3.90.14.00.00 - 500 (1002) - Diárias Civil, R\$ 15.000,00;
- b) 3.3.90.30.00.00 - 500 (1002) - Material de Consumo, R\$ 60.000,00;
- c) 3.3.90.33.00.00 - 500 (1002) - Passagens e Despesas com Locomoção, R\$ 15.000,00;
- d) 3.3.90.36.00.00 - 500 (1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, R\$ 5.000,00;
- e) 3.3.90.39.00.00 - 500 (1002) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 15.000,00;
- f) 3.3.90.92.00.00 - 500 (1002) - Despesas de Exercícios Anteriores, R\$ 30.000,00;

PMA-MA / CCL

EM BRANCO